



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 117/2012, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio SENADO FEDERAL, e a empresa **CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI - EPP.**, que tem por objeto a prestação de serviços de solução completa de um plano de hospedagem, com o uso de sua loja virtual pronta, com capacidade para cadastramento de até 1.000 (mil) produtos, com as adaptações para pagamento de valores, atendendo exigência contida no Decreto nº 4.950/2004, regulamentada na Instrução Normativa nº 02/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, e a empresa **CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI - EPP**, neste ato representada por CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI, tendo em vista a manifestação da GCONT, ouvido o fiscal do ajuste, fls. 747/749, a concordância da CONTRATADA, fl. 848, o Parecer nº 564/2014 - ADVOSF, fls. 853/857, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 863, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.023021/2010-27, resolvem aditar o Contrato nº 117/2012, com base na sua Cláusula Décima Primeira, nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 117/2012 fica prorrogado de 26 de setembro de 2014 a 25 de setembro de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre setembro/2013 (data do primeiro aniversário do contrato) e setembro/2014 (data do segundo aniversário do contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339039 tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2014NE800607 de 23 de setembro de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

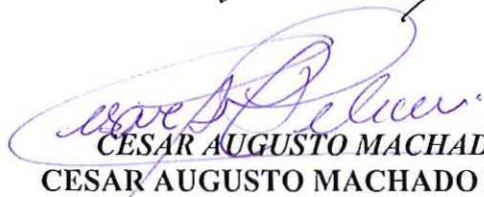
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do primeiro termo aditivo, não expressamente alteradas por este termo.

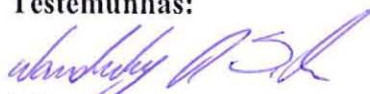
Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 25 de setembro de 2014.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI
CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI - EPP

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2014\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI - EPP CT 1172012 00200.023021/2010-27 (R).doc